### **Carta do Ministro Geral às Clarissas Capuchinhas**

*Prot. N. 00804/19*

Roma, 17 de setembro de 2019

Festa da Impressão das Chagas São Francisco

Caras irmãs,

o Senhor lhes dê a paz!

Fr. Mauro Jöhri, em 2017, enviou-lhes a Carta “*Dois rostos do mesmo carisma*”[[1]](#footnote-1). Também o faço agora, após a mencionada Carta, para oferecer-lhes algumas reflexões e dar novos passos no caminho de comunhão e de participação que estão percorrendo em relação à revisão das suas Constituições.

O precioso dom que lhes deu o Papa Francisco com a Constituição Apostólica “*Vultum Dei Quaerere*” e as suas normas de aplicação contidas na Instrução “*Cor Orans*” da Congregação para os Institutos de Vida Consagrada e as Sociedades de Vida Apostólica tem suscitado em seu meio um belo movimento de reflexão e de partilha. É também encorajador perceber as ressonâncias do processo de participação desencadeado a partir do Encontro Internacional das Capuchinhas, que aconteceu no México em 2016, e as ressonâncias das propostas da Comissão Internacional das Irmãs para a fase preparatória da revisão do texto constitucional. Com métodos criativos, com as suas diferenças e adaptações, e também com certas dificuldades em algumas regiões, puderam elaborar os temas propostos como formação permanente, qual premissa ao que será propriamente a revisão do texto.

Não é supérfluo recordar que não se trata de fazer uma “reforma” das Constituições, mas uma “revisão” delas; algo que implica que, substancialmente, o atual texto pós-conciliar permanecerá na sua estrutura e na sua identidade, que continua a ser válido e fonte de inspiração, mas no qual serão inseridos os acentos teológicos e as mudanças canônicas dos novos documentos eclesiais para as contemplativas, e que serão postos em evidência os ecos que receberam os maiores consensos do trabalho das consultas que fizeram entre si.

### **1. O significado das Constituições: identidade, atualização, comunhão**

As Constituições são o código fundamental para se proteger mais fielmente a vocação própria e a identidade[[2]](#footnote-2). Elas têm o objetivo de ajudar a observar a Regra segundo as intenções de Santa Clara e as orientações da Igreja, aplicando e completando os preceitos nas diversas condições de vida. São uma “*direção eficaz e atual para penetrar mais profundamente no espírito de nossos Fundadores Francisco e Clara e também no de nossa Ordem*”[[3]](#footnote-3).

Mas, além de delinear a identidade, as Constituições indicam os critérios e o modo adequado para atuar os ideais na realidade do nosso tempo nos seus diversos contextos. Efetivamente, nelas “*o espírito da Ordem das irmãs pobres torna-se atual e é adaptado às circunstâncias do tempo presente*”[[4]](#footnote-4). São uma solicitação e um guia concreto para uma contínua renovação adequada das irmãs e das comunidades[[5]](#footnote-5).

Elas constituem um explícito e concreto projeto de comunhão entre as irmãs distribuídas pelo mundo e que vivem nos diversos contextos culturais, conferindo unidade e coesão à Ordem, pois constituem um “*meio excelente para fomentar a unidade dos corações entre os mosteiros que desejam seguir a Regra em tantos países tão diversos entre si*”[[6]](#footnote-6).

No processo de revisão do texto constitucional, será útil não perder de vista esta tríplice finalidade que constitui o seu significado mais profundo: as Constituições são um texto para tutelar a identidade, favorecer uma adequada realização e meio de unidade na diversidade.

### **2. Segunda fase: revisão respeitosa e enriquecimento do texto**

Em harmonia com o projeto aprovado no Encontro internacional de 2016, buscou-se elaborar um itinerário para revitalizar o modo de viver o carisma. É por isso que a primeira fase foi amplamente dedicada a refletir e a dialogar sobre os diversos pontos de sua vida como irmãs Clarissas Capuchinhas, pontos que, em base à experiência, requerem uma reformulação. Esta etapa, que teve início em outubro de 2017 e terminará em outubro de 2019, buscou animar as irmãs a uma reflexão com ampla participação, nas modalidades que as Federações consideraram mais adequadas. Assim, com as contribuições e as reflexões oferecidas pelas irmãs, existe um rico material que servirá ao desenvolvimento da fase sucessiva.

A segunda fase será justamente para rever o texto constitucional, com o objetivo de oferecer uma proposta de modificação, apoiada em duas posturas basilares. Em primeiro lugar, o respeito ao texto atual na sua estrutura fundamental, dado que cada frase e palavra têm por detrás um valor, uma reflexão e uma história. E, em segundo lugar, um enriquecimento do texto, levando em particular consideração os novos documentos eclesiais, inseridos de maneira a não romper a harmonia interna e estrutural do próprio texto. Não se trata de uma mera adaptação do texto às novas disposições canônicas; propõe-se, ao contrário, uma revisão motivada e profunda, respeitosa e enriquecedora.

Como se pode facilmente compreender, não será uma tarefa fácil. É por isso que as irmãs da Comissão internacional, que representam as regiões e Federações de toda a Ordem, serão acompanhadas por um grupo de peritos, que oferecerão o serviço de orientação nas diversas disciplinas específicas. A Comissão das irmãs, juntamente com os peritos que colaboram com elas, trabalhará para o profundo amadurecimento das propostas de modificação, buscando o mais amplo consenso possível e fundamentando-as tanto nos documentos quanto nas reflexões das irmãs. Assim, serão formuladas propostas de revisão de cada capítulo das Constituições, do modo mais justo e consistente possível, propostas que depois serão enviadas a todos os mosteiros para serem estudadas.

Cada Federação ou Associação terá o direito de enviar uma representante à Comissão internacional, de maneira a tornar mais ágil a comunicação e dinamizar as tarefas. É claro que aquelas Federações, especialmente de um mesmo país ou região, que concordarem em trabalhar juntas, poderão enviar livremente em comum uma só irmã.

Apresento-lhes aqui os irmãos especialistas que designei para acompanhar o desenvolvimento desta segunda fase, que colaborarão com espírito fraterno com as irmãs da Comissão:

 Fr. Francesco Neri

 Fr. Bernardo Néstor Molina

 Fr. José Ángel Torres Rivera

### **3. Um itinerário sinodal**

Este trabalho de revisão das Constituições é uma excelente maneira de experimentar a “sinodalidade” constitutiva da Igreja[[7]](#footnote-7). A palavra “sínodo”, etimologicamente, significa “caminho comum”, “caminho feito juntos”, e, na tradição, faz referência ao itinerário que percorrem juntos os membros do Povo de Deus. Desde os primeiros séculos, com esta palavra designam-se especificamente as assembleias convocadas em diversos níveis (diocesano, provincial ou regional, patriarcal, universal) para discernir, à luz da Palavra de Deus e na escuta do Espírito Santo, as questões doutrinais, litúrgicas, canônicas e pastorais, que se apresentam periodicamente. Há pouco tempo, o Papa Francisco disse que “*o caminho da sinodalidade é precisamente o caminho que Deus espera da Igreja do terceiro milênio*”[[8]](#footnote-8), pois “*caminhar juntos é a via constitutiva da Igreja; a peculiaridade que nos permite interpretar a realidade com os olhos e o coração de Deus; a condição para seguir o Senhor Jesus e ser servos da vida neste tempo ferido. Fôlego e passo sinodal revelam o que somos e o dinamismo de comunhão que anima as nossas decisões*”[[9]](#footnote-9).

Este caminho que estão fazendo na revisão de seu texto fundamental, repleto de alegrias e esperanças, mas não isento de desafios, deve ser animado por uma profunda espiritualidade de comunhão e caracterizado por um particular estilo contemplativo. Um caminho de encontros comunitários, federais, da Comissão internacional, etc., feito sempre num clima de oração, reflexão e discernimento interiorizado, pois somente assim ele será fonte de uma verdadeira renovação.

A comunhão, em primeiro lugar, é encontro com Deus Trindade, mistério de comunhão. Por isso, não se trata de multiplicar reuniões, em detrimento da vida de oração, mas de favorecer alguns espaços significativos nos diversos níveis, espiritualmente motivados, bem preparados e escolhidos, sem pôr em risco o ritmo de vida de cada comunidade específica.

Da leitura integral da Constituição “*Vultum Dei Quaerere*”, evidenciam-se rapidamente dois elementos que são repetidamente expressos como a melodia de um refrão: discernimento e diálogo, no pano de fundo de uma vida dedicada à oração contemplativa. Convido-as a continuar a se esforçar nesta “sinodalidade” que toda a Igreja está percorrendo, pondo em prática este discernimento e este diálogo, caracterizados pela profunda sabedoria de pessoas que dedicam amplos espaços de tempo para se deixarem tocar pelo mistério de Deus.

### **4. Convocação**

Tendo presentes todas estas considerações, convoco as delegadas das Federações que formam a Comissão internacional de revisão das Constituições, juntamente com os consultores nomeados, a lançar mãos à obra para começar os trabalhos da segunda fase do processo, reunindo-se em Roma nos primeiros meses de 2020, de modo que, sem pressa, mas também sem atrasos, continuem este rico caminho comum.

E convido todas as irmãs Clarissas Capuchinhas, em suas diversas realidades e situações, nos seus contextos e culturas, a aguardar da Comissão as indicações para dar novos passos em comunhão e receber a graça que comporta a revisão do texto que define a sua identidade, atualiza o modo de vivê-la e une em um mesmo espírito os mosteiros do mundo inteiro.

Que Santa Clara interceda por cada uma, a fim de que “*o Senhor que deu o bom começo dê o crescimento e também a perseverança até o fim*”[[10]](#footnote-10).

Fraternalmente,

Fr. Roberto Genuin

Ministro Geral, OFMCap

1. Carta circular às Clarissas Capuchinhas (Prot. n. 00268/17), de 25 de março de 2017. [↑](#footnote-ref-1)
2. Código de Direito Canônico 587 §1. [↑](#footnote-ref-2)
3. Constituições das Monjas Clarissas Capuchinhas, n. 5. [↑](#footnote-ref-3)
4. Constituições das Monjas Clarissas Capuchinhas, n. 221. [↑](#footnote-ref-4)
5. Cf. Constituições das Monjas Clarissas Capuchinhas, n. 226. [↑](#footnote-ref-5)
6. Constituições das Monjas Clarissas Capuchinhas, n. 221. [↑](#footnote-ref-6)
7. Cf. Comissão Teológica Internacional, *A sinodalidade na vida e na missão da Igreja,* 2 de março de 2018. [↑](#footnote-ref-7)
8. Papa Francisco, *Discurso na Comemoração do Cinquentenário da Instituição do Sínodo dos Bispos,* 17 de outubro de 2015, AAS 107 (2015) 1139. [↑](#footnote-ref-8)
9. Papa Francisco, *Discurso por ocasião da abertura da 70ª Assembleia Geral da Conferência Episcopal Italiana,* 22 de maio de 2017. [↑](#footnote-ref-9)
10. Santa Clara de Assis, *Testamento* 78. [↑](#footnote-ref-10)